



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.565 , de 24 / 02 / 21

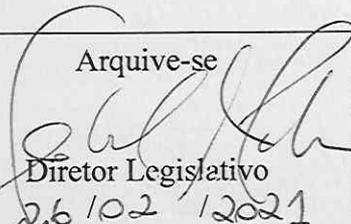
Processo: 86.288

PROJETO DE LEI Nº. 13.298

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Revoga dispositivo da Lei 3.288/1988, que denominou "Rua Romeu Zanini", a Rua 38 do Jardim Pacaembú.

Arquive-se


Diretor Legislativo

26 / 02 / 2021



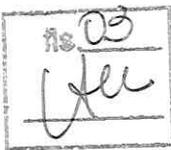
13.02
Jeu

PROJETO DE LEI Nº. 13.298

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 09/02/2021		Prazos:	Comissão	Relator
		projetos	20 dias	7 dias
vetos	10 dias	-		
orçamentos	20 dias	-		
contas	15 dias	-		
aprazados	7 dias	3 dias		
Parecer CJ nº. 21		QUORUM: MS		
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:		
À CJR. Diretor Legislativo 17/02/21	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 17/02/21	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 17/02/21		
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /		
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /		
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /		
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. G.P.L. nº 007/2021

Processo SEI nº 06148/2020



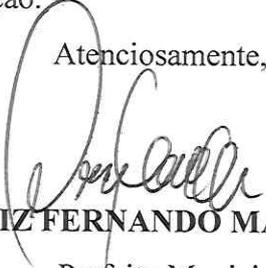
Jundiaí, 1º de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que pretende revogar o art. 8º da Lei nº 3.288, de 17 de novembro de 1988.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

13.298
Lei

Processo SEI nº 06148/2020

PUBLICAÇÃO
12/02/21
Subscreva

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Luz J. Machado
Presidente
09/02/2021

APROVADO

Luz J. Machado
Presidente
23/02/2021

PROJETO DE LEI N.º 13.298

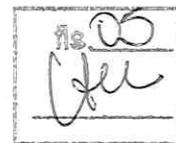
Art. 1º Fica revogado o art. 8º da Lei nº 3.288, de 17 de novembro de 1988.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

scc.1



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por meio do qual se pretende revogar o art. 8º da Lei nº 3.288, de 17 de novembro de 1988.

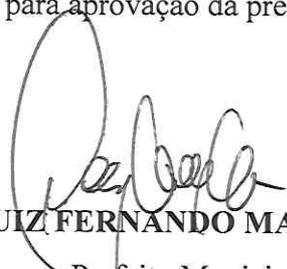
O referido dispositivo legal denomina de Rua Romeu Zanini a rua 38 do Loteamento do Jardim Pacaembú.

Ocorre que a rua 38 nunca existiu. Ela não foi implantada pelo loteador e nem pela Municipalidade.

Em realidade a Municipalidade optou pela não execução dessa via e anexou esse imóvel a outros imóveis vizinhos, também de propriedade da Municipalidade, transformando em um único imóvel com área de 17.726,13m², cadastrado sob nº de contribuinte 19.003.0125.

Portanto, entendemos que manter o cadastro e denominação dessa rua não se faz necessário. Pelo contrário, essa manutenção apenas faz confusão com o viário do Bairro, inclusive para os próprios munícipes que naquele local residem.

Diante do exposto, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal



LEI Nº 3.288, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.988
Denomina as vias públicas que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1º É denominada "Rua Ary Normanton" a Rua 33 do Jardim Santa Gertrudes.

Art. 2º É denominada "Rua Benedito Silva" a Rua 11 do Jardim do Lírio.

Art. 3º É denominada "Rua João Cereser" a Rua 39 do Jardim Santa Gertrudes.

Art. 4º É denominada "Travessa Capitão João Vicente Ferreira" a travessa da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, altura do nº 88.

Art. 5º É denominada "Travessa General Julio Canrobert Lopes da Costa" a travessa da Av. Dr. Cavalcanti, altura do nº 1036.

Art. 6º É denominada "Rua Renato Barata" a Rua 12 do Jardim do Lírio.

Art. 7º É denominada "Rua Rodolpho Santos Bomeisel" a Rua 13 do Jardim do Lírio.

Art. 8º É denominada "Rua Romeu Zanini" a Rua 38 do Jardim Pacaembu, que se inicia na Rua Francisco Pisápio e termina na Av. Circular.

Art. 9º É denominada "Travessa Professor Sebastião Graciano de Souza" a travessa da Rua Prof. José Lene do Prado, altura do nº 284.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 33
Proc 16.888
P.M.

Fls. 07
P.M.

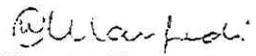
(Lei nº 3.288, de 17/11/88 - fls. 2)

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 21

PROJETO DE LEI Nº 13.298

PROCESSO Nº 86.288

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, o presente projeto de lei revoga dispositivo da Lei 3.288/1988, que denominou "Rua Romeu Zanini", a Rua 38 do Jardim Pacaembú.

A propositura encontra sua justificativa às fl. 05, vem instruída com o documento de fl. 06.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (L.O.J. - art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (L.O.J., art. 45), em face de intentar a revogação do art. 8º da Lei 3.288/1988, que denominou "Rua Romeu Zanini", a Rua 38 do Jardim Pacaembú.

A matéria é de natureza legislativa, em razão de buscar revogar a norma legal que especifica, consoante argumentos insertos na justificativa de fls. 05, que, entre outros esclarecimentos, informa que a rua 38 não foi implantada pelo loteador e nem pela Municipalidade, não sendo necessário manter o cadastro e denominação da rua.

Desta forma, o intento somente poderá ser concretizado através de aprovação de norma situada no mesmo nível daquela, obedecido

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



o mesmo quórum. Portanto, não vislumbramos empecilhos que possam incidir sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

DA COMISSÃO A SER OUVIDA:

Nos termos do disposto no inc. I do art. 139, c.c. art. 47, I, "c", 5, do Regimento Interno, sugerimos a oitiva tão somente da Comissão de Justiça e Redação.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, LOJ).

Jundiaí, 09 de fevereiro de 2021.


Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico


Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos


Anni G. Satsala
Estagiária de Direito


Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos


Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.288

PROJETO DE LEI 13.298 do PREFEITO MUNICIPAL, que revoga dispositivo da Lei 3.288/1988, que denominou "Rua Romeu Zanini", a Rua 38 do Jardim Pacaembú.

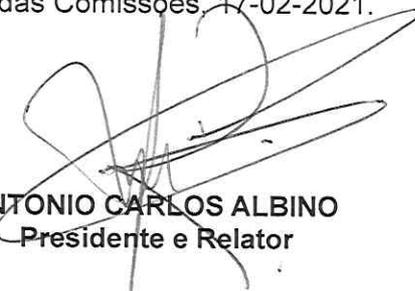
PARECER

Conforme nos afirma o nobre autor em sua justificativa, o projeto em análise busca revogar dispositivo da Lei 3.288/88, que denominou "Rua Romeu Zanini", a Rua 38 do Jardim Pacaembú, uma vez que a via não foi implantada pelo loteador e nem pela Municipalidade e a manutenção da referida norma, faz-se desnecessária, porquanto só continuará a causar confusão com o viário do bairro e para os munícipes que lá residem.

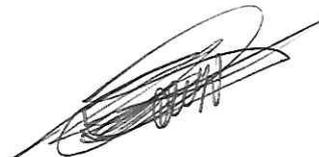
Outrossim, a propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, *caput*, e art. 13, I, *c/c* o art. 45 – incorporando a condição de legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 21 (fls. 08/09) que subscrevemos na totalidade.

Assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 17-02-2021.

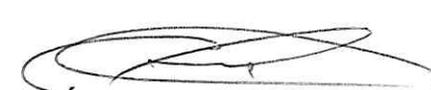

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator




CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"

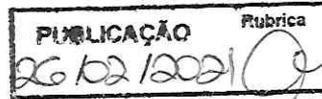

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"


ENG.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 86.288



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.298

(Prefeito Municipal)

Revoga dispositivo da Lei 3.288/1988, que denominou "Rua Romeu Zanini", a Rua 38 do Jardim Pacaembu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de fevereiro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica revogado o art. 8º da Lei nº 3.288, de 17 de novembro de 1988.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um (23/02/2021).

Fauzaz Tahar
FAOUAZ TAHA
Presidente



RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.298

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 23 / 02 / 21

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Joliana*

RECEBEDOR: *Paulo*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 16 / 03 / 21

(15 dias úteis – LOJ, art 53)


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 13
Luis

Ofício GP.L n.º 020/2021

Processo SEI n.º 06148/2020

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 86367/2021
Data: 26/02/2021 Horário: 15:36
Administrativo -

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
26/02/21

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.565, objeto do Projeto de Lei nº 13.298, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



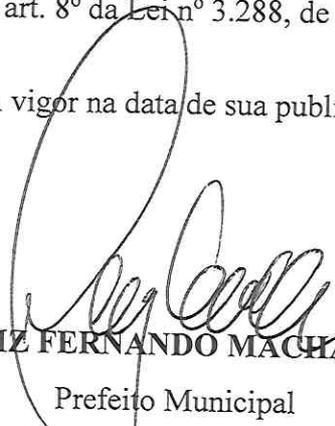
LEI N.º 9.565, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021
(*Prefeito Municipal*)

Revoga dispositivo da Lei 3.288/1988, que denominou "Rua Romeu Zanini", a Rua 38 do Jardim Pacaembu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica revogado o art. 8º da Lei nº 3.288, de 17 de novembro de 1988.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
28/02/21	lis

PROJETO DE LEI Nº. 13.298

Juntadas:

fls. 02 a 07 em 09/02/2021 (fls.); fls. 08 e 09
em 09/02/2021 (fls.); fls. 10 em 17/02/2021 (fls.)
fls 11 e 12 em 23/02/21 (fls.) fls. 13 e 14 em
26/02/21 (fls.)

Observações: